

A. ENTIDADE ADJUDICANTE

I. Designação, endereços e contactos oficiais

Designação: ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos

Endereço: Rua de São Sebastião, N.º 16, Cabra Figa

Código Postal/Localidade: 2635-448 Rio de Mouro

País: Portugal

Pessoa coletiva n.º: 507321634

Telefone: +351 21 911 96 30

E-mail: concursos@erp-recycling.org (indicar no assunto do e-mail a referência do concurso)

Sítio da Internet: <https://erp-recycling.org/pt-pt/>

II. Sítio da internet onde podem ser obtidas informações adicionais e documentação

<https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>

III. Meio de apresentação das Candidaturas e Propostas

- Candidaturas

Através do envio da documentação para concursos@erp-recycling.org

- Propostas

Através do registo no portal Vortalcorporate, seguindo o link abaixo:

<https://community.vortal.biz/PRODPublic/Users/UserRegister/Index?currentLanguage=pt&SkinName=Vortal>

Caso a empresa já disponha de registo na plataforma Vortalcorporate, deverá fazer login através do seguinte link:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=Vortal>

B. OBJETO DO CONCURSO

I. Descrição

O presente concurso destina-se à seleção de Operadores de Tratamento de Resíduos (OTR) para o tratamento e valorização de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) provenientes da rede de recolha própria da ERP Portugal.

As subcategorias operacionais de REEE e respetivas quantidades estimadas alvo do presente concurso são as que se encontram descritas nas tabelas A1 e A2 do ANEXO I. A ERP Portugal definiu dois tipos de lotes, os **Lotes de Subcategoria Única** e os **Lotes one-off**.

- Lotes de Subcategoria Única

Entende-se por “Lotes de Subcategoria Única” os lotes constituídos diária ou semanalmente, de uma única subcategoria de REEE, em diferentes origens que constituem a rede logística da ERP Portugal, nomeadamente:

- Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU);
- Centros de Recolha (CR);
- Pontos de Retoma (PR).

- Lotes one-off

Entende-se por “Lotes one-off” os lotes de menor recorrência, constituídos de uma única subcategoria de REEE, com origem nos Centros de Recolha da ERP Portugal.

As quantidades mencionadas na tabela A1 e A2 do ANEXO I provem da rede de recolha da ERP Portugal, constituída por cerca de 9500 pontos, com uma cobertura que abrange todo o território nacional, podendo ser consultada através do seguinte link: <https://eureciclo.pt/pontos-de-recolha/>.

As quantidades indicadas nas tabelas A1 e A2 do ANEXO I resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega das mesmas por parte da ERP Portugal. A apresentação de proposta implica a aceitação de variações nas quantidades entregues face às quantidades estimadas, independentemente da percentagem de variação, desvio ou sentido dessa variação.

II. Período do serviço a concurso

INÍCIO	TERMO
01/01/2025	31/12/2025

Os serviços serão prestados durante um ano, com início em 1 de janeiro de 2025. O termo inicial da execução dos serviços poderá ser atrasado se, por motivos relacionados com o desenvolvimento e conclusão do procedimento concursal, não for possível dar início à prestação

de serviços nessa data, sem que daí decorra para o adjudicatário qualquer direito de revisão da sua proposta ou do contrato.

Findo o prazo de duração do contrato, a ERP Portugal pode prorrogar o mesmo por mais um ano, mantendo-se integralmente os termos e condições contratuais.

O OTR obriga-se a executar o contrato em conformidade com o conteúdo nele mencionado, incluindo as obrigações nele definidas, a lista de preços que vier a ser adjudicada, bem como a cumprir todos os requisitos técnico-ambientais nele mencionados, sob pena de se verificarem as consequências aí previstas.

C. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

I. Condições gerais de participação

Podem candidatar-se as entidades que, à data do concurso, cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ser titular de licença(s) ou autorização(ões) necessária(s) para a realização das operações de gestão de resíduos a executar ou, no caso de se tratar de comerciante/corretor, ser titular das respetivas autorizações para o desenvolvimento das atividades;
- Tenham as condições exigidas para as operações de tratamento para que é licenciada/autorizada designadamente quanto às instalações, equipamentos e técnicas utilizadas ou garantir a existência das mesmas, por entidades com quem trabalhe, sempre que aplicável;
- Cumpram os requisitos de qualificação referidos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro (“UNILEX”), publicados pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA);
- Cumpram as regras de tratamento de acordo com o UNILEX, para o caso dos REEE a receber e tratar (artigos 60.º, 61.º e 62.º, anexos III, XI);
- Detenham a informação necessária de suporte e aferição da avaliação de desempenho ambiental;
- Detenham certificado de calibração da balança/báscula em conformidade com a legislação vigente;
- Sejam titulares de Licença Ambiental, sempre que aplicável;
- Sejam titulares de Licença Industrial, sempre que aplicável;
- Detenham Seguro de Acidentes de Trabalho, quando aplicável;
- Detenham Seguros Automóvel aplicável a operadores de transporte, quando aplicável;
- Detenham Seguro de Responsabilidade Civil;
- Seguro de Responsabilidade Ambiental ou equivalente nos termos da legislação em vigor;
- Detenham registo no SILiAmb enquanto OTR para o(s) código(s) LER e operação(ões) aplicável(eis), em caso de operador nacional;

- Apresentem declaração de não dívida à AT e Segurança Social, ou documentos equivalentes em caso de operadores fora do território nacional;
- Sejam detentoras de Conselheiro de Segurança, se aplicável;
- Possuam indicadores de desempenho ambiental para a atividade desenvolvida, como condição de admissibilidade a concurso;
- Possuam validação de desempenho ambiental em resultado de avaliação por entidade independente.

Com a apresentação da candidatura, as entidades devem fazer prova do cumprimento dos requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade, por estabelecimento de tratamento.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida, vencidos ou que se vençam no dia imediatamente a seguir à data de realização do concurso ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concursais, bem como entidades, com registo na ERP Portugal de ineficiências de serviço e/ou incumprimentos contratuais.

A ERP Portugal está impedida de celebrar contratos com operadores de tratamento de resíduos que impeçam o livre acesso à atividade de tratamento de resíduos por outros operadores.

II. Fases do Concurso, Prazos e Condições Específicas

- Fases

O presente procedimento concursal divide-se em duas fases, a saber:

1. Fase de candidatura, que termina com a decisão de qualificação e classificação; e
2. Fase da proposta, que é concluída com a decisão de adjudicação.

- Prazos

Sendo os prazos a considerar os seguintes:

Tabela 1 – Prazos do Procedimento Concursal.

Fases	Descrição	Prazos	Intervenientes
Abertura	Notificação de Abertura	27/11/2024	ERP Portugal
Candidatura	Apresentação Candidatura	27/11/2024	Concorrentes
		a	
	Análise, Qualificação e Classificação	02/12/2024	Comissão Técnica Multidisciplinar
		02/12/2024	
		a	
	Validação da Análise, Qualificação e Classificação	04/12/2024	Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
		05/12/2024	
Notificação do Resultado da Fase de Qualificação e Classificação	a	ERP Portugal	
	09/12/2024		
	10/12/2024		
		a	
		11/12/2024	

Fases	Descrição	Prazos	Intervenientes
Proposta	Leilões Multicritério	12/12/2024	Concorrentes Qualificados
		e	
		13/12/2024	
	Análise das propostas	16/12/2025	Comissão Técnica Multidisciplinar
Validação da Análise das Propostas	17/12/2024	Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.	
	a		
	20/12/2024		
Conclusão	Notificação do resultado das adjudicações	23/12/2024	ERP Portugal

- Condições específicas

1. O OTR poderá candidatar-se para uma ou mais subcategorias, não sendo obrigatório, na Fase de Proposta, concorrer a todas as subcategorias operacionais listadas na tabela A1 ou A2 do ANEXO I.
2. É condição de apresentação de proposta no âmbito do presente procedimento concursal a celebração prévia do contrato referido em B. II. O contrato deve ser celebrado pelos OTR qualificados na Fase de Candidatura e que pretendam participar na Fase de Proposta.
3. Os OTR serão responsáveis pela obtenção de autorização para os movimentos transfronteiriços de resíduos. Sem prejuízo das obrigações do OTR relativamente aos procedimentos associados aos movimentos transfronteiriços de resíduos, o transporte e entrega das quantidades estimadas a tratar nas instalações do OTR selecionado serão da responsabilidade da ERP Portugal, estando as condições de fornecimento e acondicionamento descritas no ANEXO II.
4. Os preços para tratamento devem ser apresentados na unidade [€/t] e serão válidos por lote.
5. No caso da subcategoria “4 - Grandes Equipamentos, o valor [€/t] será convertido numa percentagem do Índice BDSV “Sorte 4 – E40” e atualizado mensalmente com base no valor de referência do mês anterior, devendo ser a consulta do índice: BDSV efetuada através do seguinte *link*: <https://www.bdsv.org/unsere-service/markt-preise/>.
6. O critério de adjudicação será o da melhor pontuação aferida em leilão eletrónico multicritério para cada lote e para cada subcategoria operacional de REEE.
7. As propostas adjudicadas que impliquem a realização de notificações ao abrigo da legislação relativa à transferência de resíduos só serão consideradas válidas caso essas notificações venham a obter as necessárias autorizações no prazo máximo de 6 meses contados a partir da data da sua adjudicação. Os REEE só serão encaminhados após a obtenção dessa autorização e para as quantidades remanescentes do lote correspondente.
8. Em caso de empate entre os candidatos, o critério de adjudicação aplicável será a proposta recebida com avaliação superior no que respeita aos critérios ambientais. Caso se mantenha o empate, será adjudicada a proposta que apresente o preço por tonelada economicamente mais vantajoso. Se ainda assim persistir o empate o critério a ser seguido será o da primeira candidatura recebida.

9. A ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar propostas quando o valor resultante do leilão multicritério for inferior/superior ao valor base (caso o mesmo seja fixado), ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concurrais.
10. Em alternativa à decisão de não adjudicação, a ERP Portugal pode optar pela realização de uma nova fase de proposta, nos termos definidos nos Termos do Procedimento Concursal.
11. A proposta apresentada deverá manter a sua validade por 60 dias a contar da data fixada para apresentação de propostas.
12. Conforme previsto no ponto n.º 3 do capítulo 4 do Apêndice da Licença da ERP Portugal (Despacho Conjunto n.º 8/ME/MAEN/2024), o processo de escolha e os resultados do concurso serão validados por uma Entidade Independente antes da decisão final de adjudicação ser comunicada aos concorrentes.

III. Critérios de Adjudicação

A pontuação final será apurada tendo em consideração as seguintes ponderações:

Tabela 2 – Critérios de ponderação aplicáveis às subcategorias de REEE.

Critérios	Ponderação Subcategorias REEE consideradas perigosas	Ponderação Subcategorias REEE consideradas não perigosas
Critérios Económicos	50%	50%
Critérios Ambientais:	50%	50%
- Pegada Ambiental relativa ao transporte	10%	10%
- Certificação CENELEC	Obrigatória 5%	5%
- Taxa de reciclagem (Anexo X DL 152-D/2017, na sua redação atual)	15%	24%
- Segregação e expedição de frações críticas	17%	8%
- Taxa de reutilização e de preparação para a reutilização	1%	1%
- Certificação Ambiental (Fim de Estatuto de Resíduo – FER)	1%	1%
- Certificações ISO (14001, 9001 e 50001)	1%	1%

D. PROCESSO DO CONCURSO

Conforme referido o concurso é composto por duas fases, cuja tramitação é a seguinte:

1 - Fase de Candidatura

I. Forma de apresentação da Candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas por estabelecimento de tratamento, utilizando o **formulário em Excel de apresentação de candidaturas**, anexo a este procedimento concursal e do qual faz parte integrante, disponível em <https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>, com os seguintes documentos, sem os quais não será considerada:

- Formulário de candidatura, devidamente assinado pelo (s) Representante Legal (ais) da empresa;
- Licença ambiental ou documento equivalente para a gestão de REEE;
- Certificado de calibração da balança/báscula;
- Seguro de Acidentes de Trabalho, quando aplicável;
- Seguro de Responsabilidade Ambiental ou equivalente nos termos da legislação em vigor;
- Seguro de responsabilidade Civil;
- Comprovativo de registo no SILiAmb enquanto OTR para o(s) código(s) LER e operação(ões) aplicável(eis), em caso de operador nacional;
- Declaração de não dívida à AT e Segurança Social, ou documentos equivalentes em caso de operadores fora do território nacional;
- Certificação CENELEC, quando existente. No caso dos REEE considerados perigosos a Certificação CENELEC/WEEELABEX é obrigatória, devendo ser evidenciada na proposta ou no prazo de 6 meses após a adjudicação, sob pena de resolução do contrato ou interrupção das entregas;
- Certificação ISO 9001, se aplicável;
- Certificado ISO 14001, se aplicável;
- Certificado ISO 50001 para OTR, se aplicável;
- Documento(s) comprovativo(s) do cálculo da taxa de reciclagem e de valorização do último ano, para a(s) subcategoria(s) de REEE para as quais está licenciado, e devidamente validada/auditada por entidade independente. Estas entidades independentes têm de estar validadas conjuntamente pela APA e IPQ (representante do CENELEC em PT) e sendo a sua lista disponibilizada às Associações Setoriais e OTR, através dos seguintes links:
 - Lista de auditores: [LIST OF CERTIFIED WEEELABEX AUDITORS - WEEELABEX](#)
 - Lista de OTR certificados pela WEEELABEX: [Operators list - Weelabex \(weelabex.org\)](#)

Os OTR estrangeiros, neste critério, devem demonstrar certificação equivalente;

- Documento(s) comprovativo(s) do cálculo da taxa de reutilização e preparação para a reutilização do último ano, para a(s) subcategoria(s) de REEE para as quais está licenciado a, e devidamente validada/auditada por entidade independente;
- Documentos com evidência de expedição de frações críticas resultantes do tratamento, para a(s) subcategoria(s) de REEE para as quais está licenciado, nomeadamente o balanço mássico validado por entidade independente com menos de um ano, ou no caso de possuir certificação CENELEC/WEEELABEX, deverá

- apresentar balanço mássico válido, assim como as respetivas eGAR (ou documento equivalente), com identificação do destinatário final;
- Outros documentos.

II. Prazo para apresentação de candidaturas

Os OTR devem apresentar as suas candidaturas à ERP Portugal, através do email concursos@erp-recycling.org, até às **18:00** do dia **2 de dezembro de 2024**, de acordo com as regras estabelecidas neste anúncio e nos Termos dos Procedimentos Concursais.

III. Critérios de qualificação das candidaturas apresentadas

Pretende-se, num primeiro momento, realizar a **Fase de Candidatura** que permita à ERP Portugal proferir uma decisão de **Qualificação e Classificação** dos OTR aptos para tratar as subcategorias de REEE considerados perigosos e não perigosos, com base nos critérios ambientais, da qual resultará uma pontuação, considerando a lista de documentos e evidências apresentadas na subseção I do capítulo D.

O OTR poderá demonstrar interesse de qualificação e classificação para uma ou mais subcategorias, por estabelecimento de tratamento.

Os critérios ambientais terão em conta o seguinte:

- Pegada ambiental relativa ao transporte

Este critério será calculado com base na distância média (km), ponderado pelas quantidades estimadas para 2025 e que são objeto deste anúncio, desde os SGRU, centros de recolha e pontos de retoma da ERP Portugal até ao estabelecimento de tratamento do OTR. Considerando a classificação obtida pelos OTR, atribuir-se-á à menor distância a pontuação mais elevada neste critério (10%) e à maior distância a pontuação mais baixa (2%), sendo às distâncias intermédias aplicado um modelo de regressão linear.

- Certificação CENELEC

Este critério é obrigatório para as subcategorias consideradas como perigosas, sendo apenas classificados os OTR que apresentem o respetivo certificado, válido, na **Fase de Candidatura**:

- OTR com certificado: 5%;
- OTR sem certificado: 0%.

- Taxa de reciclagem

Este critério será avaliado através do envio, por parte do OTR, do cálculo da última taxa de reciclagem e de valorização conhecida e devidamente validada/auditada por entidade independente. Estas entidades independentes têm de estar validadas conjuntamente pela APA e IPQ (representante do CENELEC em PT) e sendo a sua lista disponibilizada às Associações Setoriais e OTR. Os OTR estrangeiros, neste critério, devem demonstrar certificação equivalente.

Será considerado o desempenho médio do reciclador, do último ano, para o total de resíduos efetivamente reciclados.

Todos os OTR terão de atingir obrigatoriamente a taxa de reciclagem do anexo X do DL 152-D/2017, na sua redação atual.

Os OTR que superarem as taxas acima referidas para as subcategorias consideradas perigosas terão uma majoração de:

- 3% se a taxa de reciclagem atingida for \geq a 0.5% do mínimo obrigatório;
- por cada 0.5% adicional serão atribuídos 3%, até ao máximo de 15%.

Os OTR que superarem as taxas acima referidas para as subcategorias consideradas não perigosas terão uma majoração de:

- 3% se a taxa de reciclagem atingida for \geq a 2% do mínimo obrigatório;
- por cada 2% adicional serão atribuídos 3%, até ao máximo de 24%.

- Segregação e expedições de frações críticas

Este critério será avaliado através do envio, por parte do OTR, das evidências de expedição de frações críticas resultantes do tratamento, nomeadamente o balanço mássico validado por entidade independente com menos de um ano, ou no caso de possuir certificação CENELEC/WEEELABEX, deverá apresentar balanço mássico válido assim como as respetivas eGAR (ou documento equivalente), com identificação do destinatário final. A fim de não violar potencialmente o “segredo de negócio”, esta informação pode ser validada igualmente por entidades independentes, com termo e responsabilidade para este efeito.

A classificação do OTR será obtida através da seguinte tabela.

Tabela 3 – Critérios de ponderação aplicáveis à Segregação e expedição de frações críticas

Categoria Operacional	Frações Críticas	Pontuação		
		Acima VLE ($\geq 100\%$)	Entre 70% e 100% do VLE	VLE <70%
Frigoríficos e arcas congeladores	Recuperação de VFC/VHC Fase 1	3,00%	1,50%	0%
	Recuperação de VFC/VHC Fase 2	3,00%	1,50%	0%
	Contaminação residual da espuma PUR VFC/HCV	2,00%	1,00%	0%
	PU residual na fração Fe	1,00%	0,50%	0%
	PU residual na fração Al/Cu	1,00%	0,50%	0%
	PU residual na fração de plásticos	1,00%	0,50%	0%
	Contaminação residual de óleo por halogéneo	1,00%	0,50%	0%
	Condensadores com PCB	5,00%	2,00%	0%
Outros equipamentos de regulação de temperatura perigosos	Condensadores com PCB	10,00%	5,00%	0%
	Recuperação VFC/VHC (se existir)	4,50%	2,00%	0%
	Contaminação residual do óleo com halogéneo (se existir)	2,50%	1,00%	0%

Categoria Operacional	Frações Críticas	Pontuação		
		Acima VLE (>=100%)	Entre 70% e 100% do VLE	VLE <70%
Equipamentos de ecrã plano	Placas de circuito impresso	3,50%	2,00%	0%
	Bromo total (ppm)	5,00%	2,00%	0%
	PBDE total (ppm)	3,50%	2,00%	0%
	% de lâmpadas intactas	5,00%	2,00%	0%
Equipamentos com TRC	Condensadores com PCB	3,00%	1,00%	0%
	Placas de circuito impresso	2,00%	1,00%	0%
	Bromo total (ppm)	2,00%	1,00%	0%
	PBDE total (ppm)	2,00%	1,00%	0%
	Vidro TRC em máscaras	2,00%	1,00%	0%
	Vidro TRC na fração ferrosa (correias)	2,00%	1,00%	0%
	Vidro TRC na fração roseta	1,00%	0,50%	0%
	Vidro TRC na fração de canhão	1,00%	0,50%	0%
	Óxido de chumbo na fracção de vidro de ecrã	1,00%	0,50%	0%
Enxofre na fração vidro de ecrã limpo	1,00%	0,50%	0%	
Lâmpadas Fluorescentes e de Descarga	Hg no Vidro	10,00%	5,00%	0%
	Hg no Metal/Plástico	7,00%	3,00%	0%
Equipamentos de Grandes Dimensões	Condensadores com PCB	6,00%	3,00%	0%
	Placas de circuito impresso	2,00%	1,00%	0%
Grandes ICT	Condensadores com PCB	4,00%	2,00%	0%
	Baterias	2,00%	1,00%	0%
	Placas de circuito impresso	2,00%	1,00%	0%
Pequenos Equipamentos	Condensadores com PCB	1,00%	1,00%	0%
	Placas de circuito impresso	1,00%	0,50%	0%
	Baterias	1,00%	0,50%	0%
	Bromo total (ppm)	3,00%	1,00%	0%
	Total PBDE (ppm)	2,00%	1,00%	0%
Impressora e outros IT	Condensadores com PCB	2,00%	1,00%	0%
	Baterias	1,00%	0,50%	0%
	Toners e tinteiros	1,00%	0,50%	0%
	Bromo total (ppm)	2,00%	1,00%	0%
	Total PBDE (ppm)	2,00%	1,00%	0%
Toners e tinteiros jato de tinta	Bromo total (ppm)	6,00%	3,00%	0%
	Total PBDE (ppm)	2,00%	1,00%	0%

- Taxa de reutilização e preparação para a reutilização alcançada

Este critério será avaliado através do envio, por parte do OTR, do cálculo da última taxa de reutilização e preparação para reutilização conhecida e devidamente validada/auditada por entidade independente.

Esta taxa deverá ser determinada com base no cálculo do quociente entre a quantidade efetivamente reutilizada/preparada para reutilização e a quantidade de resíduos que deram entrada nas instalações dos operadores.

Classificação máxima atribuída a todos os OTR que apresentem uma taxa de reutilização e de preparação para reutilização \geq a 1%, e 0% para os operadores que não atinjam este nível.

- Certificação Ambiental

Por cada certificado FER, válido, apresentado pelo OTR na fase de qualificação e classificação será atribuído 0.25%, até ao limite de 1%. Os OTR que não apresentarem qualquer certificado serão classificados com 0%.

- Certificações de Sistemas de Gestão ISO

Este critério será avaliado através da apresentação de prova de Certificações de Sistemas de Gestão ISO 9001, 14001, e 50001 para OTR, sendo atribuído 0.33% por cada certificado apresentado pelo OTR na fase de qualificação e classificação.

- Decisão de qualificação e pontuação

Serão qualificados todos os OTR cujas candidaturas não sejam excluídas.

2 - Fase da Proposta

Na **Fase da Proposta**, será realizado um leilão eletrónico multicritério, entre todos os OTR qualificados, para cada uma das subcategorias operacionais de REEE, por lote.

Antes da realização do leilão dos lotes **subcategoria única** serão apresentados aos OTR qualificados os lotes de resíduos, com a respetiva estimativa de quantidades a tratar.

Para os lotes **one-off** antes da realização do leilão serão apresentados aos OTR qualificados as estimativas de quantidades a tratar e o respetivo período em causa.

A unidade de licitação do leilão será o preço de tratamento, em Euro/tonelada (€/t) que se converterá numa pontuação, após ponderação do critério económico e do critério ambiental, definido na **Decisão de Qualificação e Classificação** do concurso para cada concorrente, de acordo com as ponderações da tabela 2.

Os critérios económicos terão em conta o seguinte:

O preço unitário de tratamento por subcategoria de REEE terá de ser apresentado em Euro/tonelada. Para além do preço unitário de tratamento, será considerado no critério económico, o custo estimado de transporte até às instalações de tratamento, calculado com base no valor de 1.3€/tkm.

E. OUTRAS INFORMAÇÕES

A restante documentação relativa ao concurso, nomeadamente a tabela de apresentação de candidatura, o contrato, bem como os termos dos procedimentos concursais, encontra-se disponível para download no sítio da Internet <https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>.

Os serviços devem ser prestados respeitando todas as leis e regulamentos aplicáveis em cada atividade.

ANEXO I

Tabela A1 – Lotes de Subcategoria Única - Subcategorias operacionais de REEE e estimativa de quantidades para 2025.

Categorias operacionais de REEE	Subcategorias operacionais de REEE	Exemplos	Estimativa de quantidades para 2025 (t)	Lotes a Concurso	Número de OTR	Valor Base (€/t)
				(t)		
1	Equipamentos de Frio*	Frigoríficos, Congeladores, Equipamentos de distribuição automática de produtos frios	4500	3000	3	185
				1000		
				500		
	Outros equipamentos de regulação de temperatura que utilizem para o efeito outros fluidos que não a água *	Bombas de Calor, desumidificadores, distribuição automática de produtos quentes	150	50	1	80
2	CRT*	Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT	1100	800	2	240
				300		
	Ecrãs Planos*	Ecrãs, Aparelhos de televisão, Molduras fotográficas, LCD, Monitores	1000	700	2	150
				300		
3	Lâmpadas fluorescentes tubulares e Outros tipos*	Lâmpadas fluorescentes tubulares, Lâmpadas fluorescentes tubulares em U, Lâmpadas ultravioleta (tratamento de águas), Lâmpadas fluorescentes compactas circulares, compacta integrada (CFL-i), compacta não integrada (CFL-ni), Lâmpadas de descarga de gás de Vapor de Sódio (Alta Pressão), de Vapor de Sódio (Baixa Pressão), de Vapor de Sódio Hg free, de Vapor metálico, de Vapor de mercúrio, de Xénon	83	83	1	700
	LED	Lâmpadas LED, LED Spot, LED Tubo	150	150	1	0

Categorias operacionais de REEE	Subcategorias operacionais de REEE	Exemplos	Estimativa de quantidades para 2025 (t)	Lotes a Concurso	Número de OTR	Valor Base (€/t)
				(t)		
4	Grandes Equipamentos	Máquinas de lavar roupa, Secadores de roupa, Máquinas de lavar loiça, Fogões, Fornos elétricos, Placas de fogão elétricas, Micro-ondas	5450	3000	3	-140
				1650		
	Painéis Fotovoltaicos	Painéis Fotovoltaicos	1000	1000	1	-5
5	Pequenos equipamentos (completos)	Luminárias, Equipamento musical (excluindo tubos de órgãos instalados em igrejas), Aparelhos utilizados no tricô e tecelagem, Aspiradores, Aparelhos de limpeza de alcatifas, Aparelhos utilizados na costura, Equipamentos de ventilação, Ferros de engomar, Torradeiras, Facas elétricas, Cafeteiras elétricas, Relógios, Máquinas de barbear elétricas, Balanças, Aparelhos para cortar o cabelo e outros aparelhos para o cuidado do corpo, Calculadoras de bolso, Aparelhos de rádio, Câmaras de vídeo, Gravadores de vídeo, Equipamentos de alta-fidelidade, Instrumentos musicais, Equipamento para reproduzir sons ou imagens, Brinquedos elétricos e eletrónicos, Equipamentos de desporto, Detetores de fumo, Reguladores de aquecimento, Termóstatos, Ferramentas elétricas e eletrónicas de pequenas dimensões, Dispositivos médicos de pequenas dimensões, Instrumentos de monitorização e controlo de pequenas dimensões, Distribuidores automáticos de pequenas dimensões, Equipamentos de pequenas dimensões com painéis fotovoltaicos integrados	1800	1350	2	-130
				450		

Categorias operacionais de REEE	Subcategorias operacionais de REEE	Exemplos	Estimativa de quantidades para 2025 (t)	Lotes a Concurso (t)	Número de OTR	Valor Base (€/t)
5	Pequenos equipamentos (incompletos)	Luminárias, Equipamento musical (excluindo tubos de órgãos instalados em igrejas), Aparelhos utilizados no tricô e tecelagem, Aspiradores, Aparelhos de limpeza de alcatifas, Aparelhos utilizados na costura, Equipamentos de ventilação, Ferros de engomar, Torradeiras, Facas elétricas, Cafeteiras elétricas, Relógios, Máquinas de barbear elétricas, Balanças, Aparelhos para cortar o cabelo e outros aparelhos para o cuidado do corpo, Calculadoras de bolso, Aparelhos de rádio, Câmaras de vídeo, Gravadores de vídeo, Equipamentos de alta-fidelidade, Instrumentos musicais, Equipamento para reproduzir sons ou imagens, Brinquedos elétricos e eletrónicos, Equipamentos de desporto, Detetores de fumo, Reguladores de aquecimento, Termóstatos, Ferramentas elétricas e eletrónicas de pequenas dimensões, Dispositivos médicos de pequenas dimensões, Instrumentos de monitorização e controlo de pequenas dimensões, Distribuidores automáticos de pequenas dimensões, Equipamentos de pequenas dimensões com painéis fotovoltaicos integrados	400	400	1	-30

* Subcategoria operacional classificada como perigosa

Nota: Os valores negativos são pagos pelo OTR à ERP Portugal

Tabela A2 – Lotes one-Off - Subcategorias operacionais de REEE e estimativa de quantidades para 2025.

Categorias operacionais de REEE	Subcategorias operacionais de REEE	Exemplos	Estimativa de quantidades para 2025 (t)
1	Ar Condicionado*	Ar Condicionado	200
1	Outros equipamentos de regulação de temperatura*	Radiadores a óleo	70
6	Impressoras	Impressoras, Impressoras de grandes dimensões, Copiadoras de grandes dimensões	325
	Telefones, Telemóveis e Smartphones	Telefones e Telemóveis, Smartphone e tablets	28
	Outros Equipamentos Informáticos	Ratos, teclados, Boxes e Routers, Equipamento para reproduzir sons ou imagens, Computadores para ciclismo, mergulho, corrida, remo, e outros desportos, GPS, Calculadoras de bolso e outros	375
	Computadores	Macrocomputadores (mainframes), Computadores portáteis «notebook», Computadores pessoais	150
	Consumíveis de Impressão	Toners e Tinteiros	268

* Subcategoria operacional classificada como perigosa

Nota: Os valores negativos são pagos pelo OTR à ERP Portugal

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DAS CARGAS

Tabela A3 – Acondicionamento de Cargas

Subcategorias operacionais de REEE	Acondicionamento			
	Contentor	Galera		
Equipamentos de Frio		- Granel- Palete com filme plástico ou cintada		
Ar Condicionado (AC)				
Outros Equipamentos de Regulação de Temperatura				
Grandes Equipamentos				
Painéis Fotovoltaicos				
TV/Monitores de Tubos de Raios Catódicos (CRT)		- Palete com filme plástico - Big Bag - Palote		
Ecrãs Planos				
Lâmpadas fluorescentes tubulares e outros tipos				
Lâmpadas LED	- Granel	- Caixas de cartão assentes em paletes com filme plástico - Arcas de grandes dimensões (PEAD)		
Pequenos equipamentos				
Impressoras				
Telefones, Telemóveis e Smartphones				
Outros Equipamentos Informáticos				
Computadores				
Consumíveis de Impressão				
				- Palete com filme plástico - Big Bag